

Jornal da

APAFERJ



ÓRGÃO DA ASSOCIAÇÃO DOS PROCURADORES FEDERAIS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Fundada em 02/12/1981
R. Álvaro Alvim, 21/2º andar CEP:20031-010 - Sede Própria - Tel/Fax: (21)2532-0747 - 2240-2420 - 2524-6729 - MENSAL - ano XXVIII - Nº 307/julho 11 - IMPRESSO

**APAFERJ IRMANADA AO MOSAP
LUTA PELA APROVAÇÃO DAS
PECS 555, 210 E 270 APROVAÇÃO JÁ!**

PORQUE ESSAS PROPOSTAS DEVEM SER APROVADAS

Caro congressista,

Pedimos a atenção especial dos senhores para as Propostas de Emenda Constitucional (PEC) relacionadas aos servidores públicos da União, dos Estados e Municípios. Estas propostas vão ao encontro da Constituição para corrigir e modificar distorções na legislação. A APAFERJ – Associação dos Procuradores Federais no Estado do Rio de Janeiro – é solidária e integra as lutas dos servidores ativos, aposentados e pensionistas do País. Essas matérias já foram aprovadas em todas as Comissões da Câmara, nas quais deviam ser apreciadas e necessitam apenas ser colocadas em votação no Plenário. Contamos com seu apoio para que isso ocorra o mais rapidamente e com seu voto favorável.

PEC 555/2006

Altera o artigo 4º da Emenda Constitucional 41/2003, extinguindo gradativamente a injusta cobrança de contribuição previdenciária de aposentados e pensionistas, uma das mais cruéis medidas já tomadas contra os servidores públicos.

PEC 210/2007

Altera os artigos 95 e 128 da Constituição para restabelecer o adicional por tempo de serviço como componente da remuneração das carreiras típicas de Estado.

PEC 270/2008

Acrescenta o parágrafo 22 do art. 40 da Constituição Federal para resgatar, para os servidores aposentados por invalidez, o direito aos proventos integrais com paridade plena.

FATOS IMPORTANTES

Sobre a PEC 555/2006: A RENÚNCIA PREVIDENCIÁRIA, autorizada pelo próprio governo, SUPERA EM DEZ VEZES O VALOR ARRECADADO COM A CONTRIBUIÇÃO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS.

Renúncias previdenciárias são exceções que a União

faz, deixando de receber contribuições para o INSS de setores específicos.

Sobre a PEC 210/2007: O adicional por tempo de serviço é uma forma de VALORIZAÇÃO DA EXPERIÊNCIA E COMPETÊNCIA, uma vez que é pago em proporção ao tempo de serviço. A retirada desse

componente das carreiras que recebem por regime de subsídio acarretou grandes distorções no serviço público, já que a falta de reconhecimento remuneratório vem provocando a perda de excelentes servidores.

Sobre a PEC 270/2008: Desde a Emenda Constitucional 41/03, os servidores

públicos aposentados por invalidez permanente PASSARAM A TER SEUS PROVENTOS CALCULADOS PROPORCIONALMENTE, como se tivessem "optado" por ter uma deficiência ou uma doença grave, que os incapacitou para as atividades profissionais.



Márcio Alemany
Presidente

MENSAGEM DO PRESIDENTE

Não vamos nos dispersar

O Forum Nacional da Advocacia Pública é uma realidade que chegou para ficar e bem representar a grandeza dos serviços que prestamos à União Federal e à sociedade. Nossa corporação tem produzido, constantemente, importantes resultados na defesa jurídica do Estado e da Cidadania, sobretudo de alcance econômico/financeiro inclusive na defesa do patrimônio público. Dia 10 de agosto foi o dia da posse de sua

nova Diretoria e estivemos presentes para prestigiar esse evento de toda importância para os Advogados Públicos. Como todos sabem ou bem podem imaginar não foi nada fácil criar e implantar o Forum Nacional. A realização de um sonho de muitos anos de espera aconteceu. Partimos muitas vezes para ações efetivas, mas, por vezes, dispersas, e desordenadas, com pouca objetividade e proveito. Precisávamos realizar a chamada sintonia fina em nossas programações, onde todas as associações pudessem participar e contribuir com suas experiências e também financeiramente. Perdíamos ou realizávamos inúmeros contatos políticos de forma repetida ou sem coordenação

e avaliação de resultados. Na verdade, o que nos animava era o desejo e a possibilidade de conseguir qualquer avanço, conquanto muitas dessas ações, apesar do imprevisto, marcaram pontos positivos em nossa construção. A nova Diretoria chega jovem e motivada com o mesmo espírito de luta e grandeza de propósitos. A Diretoria que sai teve a sua frente o Presidente João Carlos Souto, que soube promover um trabalho de relevo com dedicação e realizações e que por isso mesmo foi indicado para ser seu Presidente de Honra. Temos por todos esses anos assistido um continuar de nomes, todos importantes, nas lideranças e gestões das associações. As tentativas de

revezamento ou alternância no poder estão sendo conquistadas aos poucos, visto que, muito embora tenha sempre havido um crédito dado a todos os Dirigentes em face de suas realizações e propostas, nos tempos atuais constatamos um despertar de um grande número de Advogados Públicos dispostos a participar da continuação de nossa luta. Observa-se hoje um desejo bem demonstrado de participação maior e com isso o processo de renovação começa a acontecer. A união de todas as associações com seus velhos líderes soma-se aos novos que chegam e, assim, o Forum Nacional passa a ter maior vitalidade e mais expressão representativa para sua atuação. A

nossa APAFERJ está concluindo seu texto para modificação dos Estatutos do Forum Nacional, para oferecer à nova Direção, recém empossada, pois entende, em face de sua histórica participação na construção moderna da Advocacia Pública Brasileira, que poderá prosseguir como força integrante de todas suas realizações. Como disse João Carlos Souto em seu discurso de despedida, citando Tancredo Neves, que “não devemos nos dispersar”, precisamos cada vez mais estarmos juntos, unidos, em nossas lutas para continuarmos nas conquistas de mais importantes vitórias. ■

Advocacia-Geral demonstra no STF que proteção constitucional à família não garante lotação inicial de servidor na mesma cidade do cônjuge

A Advocacia-Geral da União (AGU) derrubou, no Supremo Tribunal Federal, acórdão do Tribunal Regional Federal da 4ª Região que entendeu que um servidor aprovado em concurso público para a polícia federal teria direito à lotação na mesma cidade em que domiciliado seu cônjuge - no caso, Recife/PE.

Para a AGU, o candidato “tinha plena ciência a

respeito das normas que regem o concurso público no qual concorreu e foi aprovado, tendo voluntariamente se subordinado a seus ditames, estando perfeitamente consciente de que poderia ser lotado em qualquer das unidades”. Desse modo, foi dado provimento ao Recurso Extraordinário (RE) da União interposto no STF para julgar improcedente o

pedido inicial do servidor.

O relator, ministro Joaquim Barbosa, acolheu os argumentos da Secretaria-Geral de Contencioso (SGCT) da AGU e da Procuradoria-Regional da União da 5ª Região (PRU5) no sentido de que o art. 226 da Constituição Federal de 1988, que trata da proteção à família, não acolhe a hipótese que envolve a

remoção para acompanhar cônjuge, mas sim a lotação inicial de candidato aprovado em concurso cujo edital previa expressamente a possibilidade de sua lotação em outros estados.

A SGCT é o órgão da AGU responsável pelo assessoramento do Advogado-Geral da União nas atividades relacionadas à atuação judicial da União perante o STF.

Você sabia?

Origem do nome 14 Bis

O 14 Bis tem esse nome porque foi testado por Santos-Dumont, acoplado ao seu dirigível de nº 14. Em vez de um novo nome, Dumont preferiu chamá-lo de “bis”. Outra curiosidade envolvendo Santos-Dumont foi a criação do relógio de pulso. Sem poder acompanhar o tempo em que permanecia no ar, com o relógio no bolso, o aviator sugeriu então ao amigo relojoeiro Cartier que adaptasse alças ao objeto. O modelo do relógio foi chamado de Santôs e existe até hoje.



Ney Machado
Procurador Federal, Prof. da
UFF e Membro do IAB.

O fato gerador do abuso de direito é, sem qualquer dúvida ou hesitação, a ilicitude que espelha tudo aquilo que a lei não permite que se faça ou que é praticado contra o direito, a justiça, os bons costumes, a moral, a ética social, ou, também, a ordem pública, gerando por via de consequência, a sanção quer de natureza administrativa, quer civil, quer penal.

Infere-se, pois, que a ilicitude espelha a relação

de contrariedade entre a conduta humana e o ordenamento jurídico.

Deduz-se que atos praticados em contrariedade ao ordenamento jurídico geram o abuso de direito.

Convém esclarecer que a sua incidência surge nas mais variadas atividades humanas, dando a ela uma forma peculiar a cada atividade, de modo estabelecer a possível distinção entre as mais variadas classes de ilícito.

Faz-se necessário enfatizar que a conduta humana para ser apreciada e, por via de consequência, ser devidamente diagnosticada, no seu predicado de ilícito, deve surgir conforme os princípios de uma relação de causalidade entre o agente e o resultado, isto é, deve ser praticada de tal maneira quer seja por ação ou omissão,

gerando, assim, a causa.

Desse modo, a ilicitude capta-se segundo um juízo, através de atos ou omissões devidamente comprovados, surgindo daí a culpabilidade.

Deduz-se, por conseguinte, que todas as ações ou omissões, via de regra, estão necessariamente com previsão de sanção.

A ilicitude para o arquiteto da teoria pura conduz à condição de uma consequência jurídica, condição específica e nunca de negação, pois somente os agentes do poder público podem praticar atos ilícitos, porque a eles se destinam os imperativos jurídicos para assegurar o exercício dos direitos sociais e individuais, a liberdade, a segurança, o bem estar, o desenvolvimento, a igualdade e a necessária jus-

tiça com os valores supremos de uma sociedade fraterna, pluralista e sem preconceitos (preâmbulo CF/88).

Se o conteúdo da norma jurídica é a proteção dos apontados direitos, tal proteção se transforma em bem jurídico, de cuja violação surge o dano com possibilidade de reparação.

O dano é, pois, o conteúdo, a matéria, o aspecto material, cujo fim predispõe a ilicitude gerando, assim, a necessária e indispensável reparação no sentido de manter-se a segurança jurídica, pilar do Estado Democrático de Direito.

A expressão abuso de direito enseja o uso ilícito de poderes, faculdades, situações, causas ou objetos.

Manuel de Oliveira F. Sobrinho em sua obra "As-

pectos da moralidade e abuso de direito", leciona:

"Muito embora não se cometam faltas legais a ordem jurídica não tolera nem justifica o abuso de direito, pois seu suporte é sem dúvida a ilegalidade em contraponto com a garantia do interesse social geral público ou privado".

Dessa forma, deduz-se que a justiça social só é ampliada quando se punir com sanções verdadeiramente rígidas o abuso de direito no sentido da preservação do ordenamento jurídico, principalmente, em respeito à dignidade humana. (art. 1º, III CF/88) ■

Prisão de Advogados Públicos, Federais e Estaduais

O Conselho Nacional de Justiça (CNJ) recomendou, em sua 133ª sessão plenária, que os magistrados se eximam de ameaçar ou determinar a prisão de advogados públicos federais e estaduais para forçar que sejam cumpridas decisões judiciais dirigidas aos gestores públicos. Sustentação oral neste sentido foi feita pelo secretário-geral do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), Marcus Vinicius Furtado Coêlho, que participou da sessão de hoje por designação do

presidente nacional da OAB, Ophir Cavalcante.

Ao fazer sustentação oral no Pedido de Providências 0000749-61.2011.2.00.0000, Marcus Vinicius defendeu que deve ser cumprida a inviolabilidade profissional prevista no artigo 133 da Constituição Federal, tanto em relação ao advogado público quanto com relação ao privado. "Advogado forte significa cidadão valorizado", disse, no plenário do CNJ. Ofício com a decisão tomada hoje pelo CNJ, cujo relator foi o relator conselheiro Jorge Hélio de Oliveira, será enviado a todos os Tribunais de Justiça do país.

Expressões curiosas na Língua Portuguesa

ONDE JUDAS PERDEU AS BOTAS:

Existe uma história não comprovada, de que após trair Jesus, Judas enforcou-se em uma árvore sem nada nos pés, já que havia posto o dinheiro que ganhou por entregar Jesus dentro de suas botas. Quando os soldados viram que Judas estava sem as botas, saíram em busca delas e do dinheiro da traição. Nunca ninguém ficou sabendo se acharam as botas de Judas. A partir daí surgiu à expressão, usada pra designar um lugar distante, desconhecido e inacessível.

PENSANDO NA MORTE DA BEZERRA:

A história mais aceitável para explicar a origem do termo é proveniente das tradições hebraicas, onde os bezerras eram sacrificados para Deus como forma de redenção de pecados. Um filho do rei Absalão tinha grande apego a uma bezerra que foi sacrificada. Assim, após o animal morrer, ele ficou se lamentando e pensando na morte da bezerra. Após alguns meses o garoto morreu.

25 de Julho - Dia do Escritor

No dia 25 de julho de 1960, após a realização do primeiro Festival do Escritor Brasileiro, promovido pela União Brasileira de Escritores - tendo João Peregrino Júnior na presidência, e Jorge Amado, como vice-presidente - foi criado o Dia do Escritor. Uma justa homenagem a todos aqueles que receberam o dom de transcender, em palavras, relatos, histórias, fantasias, sentimentos e vivências.

Um escritor pode nos fazer chorar, rir, ter medo. Um escritor pode nos fazer repensar, mudar de idéia. Um escritor nos leva a viver ou partilhar emoções e experiências, conhecendo lugares e costumes, sem que precisemos sair de casa.

No Brasil, há uma riqueza de escritores, romancistas e historiadores, como Érico Veríssimo, Luiz Antônio de Assis Brasil, Lya Luft, Moacyr Scliar, Orígenes Lessa, Adonias Filho, Dinah Silveira de Queiroz, Lygia Fagundes Telles, Herberto Sales, Rubem Fonseca, Clarice Lispector, Dalton Trevisan, Nélida Pinõn, Osman Lins, e Moacir Scliar; e entre os poetas: Raul Bopp, Murilo Mendes, Augusto Frederico Schmidt, Mário Quintana, Cassiano Ricardo, Jorge de Lima, Ferreira Gullar, Cecília Meireles, Augusto de Campos e Haroldo de Campos.

A APAFERJ muito tem contribuído com a literatura brasileira por intermédio da genialidade de alguns de seus membros e também de familiares, como a escritora Miriam Mambrini, esposa do Diretor Cultural Dr. Carlos Alberto Mambrini. Ela é autora renomada e ganhadora de prêmios literários.

Rosemiro Robinson Silva Junior já pode ser considerado um veterano na arte de escre-

ver, pois além de haver participado de inúmeras antologias, e publicado centenas de crônicas no Jornal da APAFERJ, está lançando o segundo volume do livro “Contos Paternos – estórias que meu pai me contou”.

Outro grande escritor da prosa e verso é o ex-Presidente da APAFERJ, Hugo Fernandes. Poetisa maior também é a colega Marília Ruas.

Um grande vencedor na arte da escrita é Reynaldo Valinho Alvarez, primo do nosso Conselheiro Dr. Fernando Carneiro. Reinaldo Valinho Alvarez tem obras editadas em diversos países da Europa, e é ganhador de inúmeros concursos literários. Outros grandes escritores colegas nossos são, Francisco Fiori Neto e Ricardo Buarque Franco Neto.

Certamente outros bons escritores ainda não se revelaram, talvez por timidez. Mas, com certeza, há muita gente de talento no anonimato.

Escrever pode ser um ofício, um passatempo, uma forma de desabafo, uma manifestação artística.

A escrita tem várias funções dentro da linguagem e o verdadeiro escritor é aquele que sabe utilizar-se de cada uma destas funções para atingir seu objetivo, seja ele informar ou encantar quem o lê.

Antes do século VI a.C. as grandes narrativas eram passadas oralmente. Desde a invenção da escrita, essas histórias puderam ser repassadas e permanecer na história em sua forma inicial, já que o discurso oral sempre apresentava variações (basta lembrar do ditado: “quem conta um conto aumenta um ponto”).

Muitos dos escritores notáveis do Período Colonial eram Jesuítas que foram hipnotizados pela terra nova e seus habitantes nativos. Entre os lumináres deste período o Padre

José de Anchieta (1534-1597), um poeta que se dedicou a evangelização dos índios, e de Gregório de Matos (1623-1696), que criou uma nova vertente de poesia composta de lirismo e misticismo, mas é mais conhecido por sua veia satírica, e o famoso pregador Padre Antônio Vieira (1608-1697). Os Árcades, Cláudio Manuel da Costa (1729-1789), Basílio da Gama (1740-1795), e Tomás Antônio Gonzaga (1744-1810), escreveram poemas líricos e épicos e também eram conhecidos pelo envolvimento de suas idéias no movimento de liberação chamado “Conspiração” de Minas (“Conjuração Mineira”).

A transferência, em 1808, da família real portuguesa para o Brasil trouxe com isto o espírito do Movimento Romântico europeu. Escritores brasileiros começaram a enfatizar a liberdade individual, o subjetivismo, e uma preocupação com os assuntos sociais. Seguente a independência do Brasil, a literatura Romântica se expandiu para exaltar a singularidade das regiões tropicais do Brasil e seus índios, os escravos africanos, e para descrições de atividades urbanas. Das figuras literárias, os mais famosos do Período Romântico eram os poetas, como Castro Alves (1847-1871) que escreveu sobre os escravos africanos e Gonçalves Dias (1823-1864) que escreveu sobre índios.

Manuel Antônio de Almeida (1831-1861) é creditado como o iniciador da literatura picaresca no Brasil. José de Alencar (1829-1877) escreveu vários romances populares inclusive Iracema, sobre índios. Entre os romancistas do Período Romântico ainda é lido amplamente no Brasil, hoje, Joaquim Manuel de Macedo (1820-1882), que escreveu A Moreninha, uma história

popular, e Alfredo d’Escagnolle Taunay (1843-1899), o autor de Inocência.

O Parnasianismo na poesia era, no Brasil como na França, uma reação para com os excessos do Romantismo. Olavo Bilac (1865-1918), Raimundo Corrêa (1860-1911), e Alberto de Oliveira (1859-1937) - escreveram poesia refinada na qual a personalidade do poeta se interessa por assuntos sociais.

Machado de Assis (1839-1908), amplamente aclamado como o maior escritor brasileiro do 19º século, era sem igual por causa da universalidade de seus romances e composições. Hoje, Machado de Assis permanece um dos escritores mais importantes e influentes de ficção no Brasil.

O líder mais importante da fase literária do movimento era Mário de Andrade (1893-1945), que escreveu poesias, composições, literatura modernista, arte, música, e folclore brasileiro, e Macunaíma que ele chamou “uma rapsódia, não um romance”. Oswald de Andrade (1890-1953) escreveu uma coleção de poemas que intitulou Pau-Brasil e avaliou cultura brasileira, superstições, e vida familiar em idioma simples e, pela primeira vez, em poesia brasileira, com humor.

A transição para uma aproximação literária mais espontânea é representada por poetas como Carlos Drummond de Andrade (1902-1987), e Manuel Bandeira (1886-1968), que construiu associações de idioma ao redor de provérbios e expressões populares. O romance brasileiro moderno assumiu uma forma nova e um conteúdo social depois de José Américo de Almeida (1887-1969), que escreveu A Bagaceira, uma história pioneira so-

bre as condições severas de vida no nordeste. Ele foi seguido por Jorge Amado, Graciliano Ramos, José Lins do Rego, e Rachel de Queiroz.

Os primeiros romances de Jorge Amado, traduzidos em 33 idiomas, foram influenciados pesadamente pela sua convicção em idéias Marxistas e se concentraram nos sofrimentos de trabalhadores nas plantações de cacau em sua fazenda na Bahia e em pescadores humildes em aldeias de litoral. Nos anos 1950 ele optou para uma aproximação mais jovial às alegrias e duelos das classes médias de Bahia e produziu uma sucessão de livros que receberam aclamação mundial. Gabriela, Cravo e Canela é, talvez, o mais conhecido dos livros de Amado.

O escritor brasileiro mais inovador de seu século foi João Guimarães Rosa. Diplomata de carreira, ele prendeu a atenção do público e críticos. Sagarana, logo seguido pelo melhor trabalho conhecido dele, Grande Sertão: Veredas.

Há muitos outros escritores brasileiros notáveis. Gilberto Freyre (1900-1987), mestre de estilo e um pioneiro da escola nova de sociólogos brasileiros, é o autor de Casa Grande & Senzala, um estudo perceptivo de sociedade brasileira.

Um dos melhores poetas brasileiro conhecidos é João de Cabral Melo Neto, a poesia dele é sóbria e ele usa as palavras com a precisão com que um engenheiro usaria os materiais do edifício que está construindo. Menção especial deve ser feita a Vinícius de Moraes. A sua poesia se tornou parte e pacote da bossa nova, movimento musical que produziu um estilo novo de samba de ritmo tipicamente brasileiro.

O escritor convence graças ao poder de sua paixão pela palavra, e não prioritariamente pela paixão que dedique a uma causa.



Allan Soares
Procurador Federal

O insipiente desenvolvimento científico fez com que tudo o que não pudesse ser explicado causasse espanto, medo, horror ou encantamento. Essa a razão de, nos escritos sobre tempos muito antigos, existirem tantos deuses, que não eram somente bondosos e onipresentes, mas, igualmente, fortes e perversos.

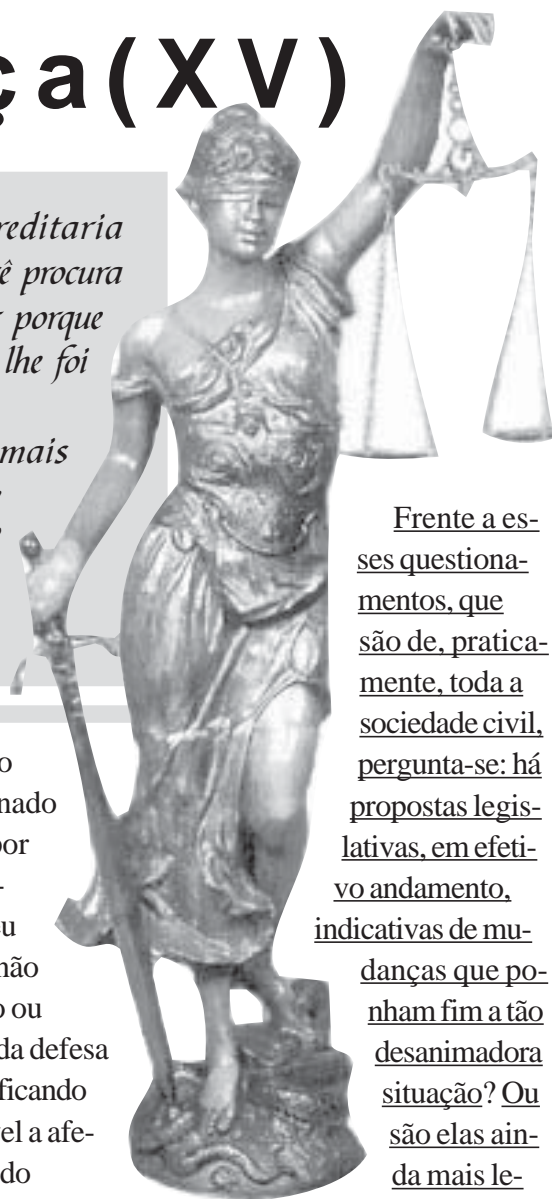
Esse caráter mágico era atributo das divindades e, também, das coisas. A Noite, deusa das Trevas, era filha do Caos. O Destino, nascido da Noite e do Caos, era uma divindade inexorável, que a todos subjugava. O Sol era o deus luminoso que enfrentava a Noite; uma tempestade era a raiva de Netuno e o terremoto acontecia quando este batia na Terra com seu pesado tridente.

O pai dos deuses era Júpiter, que reinava no Olimpo e, com um simples movimento de sua cabeça, fazia tremer todo o Universo. Júpiter casou-se sete vezes e, de acordo com Hesíodo, teve como segunda esposa

Justiça (XV)

“Se você conhecesse a verdade, acreditaria necessariamente no que acredito; se você procura me desobedecer, isso só pode acontecer porque você está errado, porque a verdade não lhe foi revelada como o foi para mim.

Isso justifica algumas das formas mais assustadoras de opressão e de escravidão na história humana...”
(BERLIN, ISAIAH, *A Força das Ideias*, p.39-Cia. das Letras-2005)



Frente a essas questionamentos, que são de, praticamente, toda a sociedade civil, pergunta-se: há propostas legislativas, em efetivo andamento, indicativas de mudanças que ponham fim a tão desanimadora situação? Ou são elas ainda mais lesivas à celeridade e eficácia da justiça?

a Justiça (Têmis). Ela ocupava, no Olimpo, um lugar privilegiado, porque se sentava junto de Júpiter, a quem auxiliava com seu equilíbrio e prudência. Dessa união, nasceram três filhas: a Equidade, a Lei e a Paz. Por isso, alguns creem que essa seja a causa de a Justiça ser representada como uma deusa tranquila, com uma balança na mão e com os olhos vendados.

Embora a Justiça seja um desejo atemporal, sua concretização, da Antiguidade aos tempos atuais, não é comum acontecer. Advogados não opõem, sem a mínima justificação jurídica, resistência ao andamento processual, recorrendo de decisões nas quais seus clientes deveriam ter tido condenação rápida e total devido à indiscutível autoria do delito?

Réus confessos e culpados à toda evidência não estão livres de processo, seja por inaceitáveis concessões legais, seja por equivocados entendimentos jurídicos?

O tratamento dado a determinado acusado, seja por sua posição social, seja por seu status político, não o torna culpado ou inocente antes da defesa ou julgamento, ficando quase impossível a aferição imparcial do ocorrido?

Sempre os que se submetem a julgamento de seus pares ou da Justiça têm efetivo interesse na urgente e rigorosa solução da matéria controvertida?

A vulgarização do foro privilegiado não aumenta a impunidade?

Os Governos se empenharam, seriamente, em solucionar seus litígios e em pagar suas dívidas?

Se alguém levantar a mera hipótese de que algum acusado notório possa, em determinado caso, apresentar uma contraprova que anule a acusação pretendida, não é logo tachado de ingênuo ou suspeito?

equilíbrio e prudência.

Kilbourn versus Thompson foi o caso famoso, em que a Suprema Corte dos Estados Unidos assentou que os congressistas não podiam inquirir sobre a vida privada dos cidadãos, sendo tal matéria, quando cabível na forma da lei, privativa do competente Poder Judiciário, em respeito ao Princípio da Separação dos Poderes. Isso porque foram os juristas americanos que fizeram a leitura moderna desse princípio, preservando a independência e harmonizando suas funções, as quais, recíproca e independentemente, se auxiliam para a consecução dos fins estatais.

Freios e contrapesos a levar a atuações harmônicas, mas, mutuamente, restringidas. O Executivo com o poder de vetos, o Legislativo podendo derubá-los e o Judiciário, protetor constitucional, vinculado às leis. É exatamente assim que, neste espaço democrático, sustento a aplicação da verdadeira Justiça. Ela só será realizada através da presunção da inocência, de uma ética real e da séria e eficaz punição dos culpados. Tal Justiça não se efetivará com movimentos intimidatórios e/ou com políticas lesivas ao interesse público.

Procuradores demonstram constitucionalidade dos critérios de correção e juros aplicados sobre débitos previdenciários

A Advocacia-Geral da União (AGU) obteve, junto ao Tribunal Regional Federal da 2ª Região (TRF2), o reconhecimento da constitucionalidade dos critérios de correção monetária e juros aplicados aos débitos da Fazenda Pública a partir da vigência da Lei 11.960 de 2009, que trata do parcelamento de débitos.

A conclusão foi adotada no julgamento da Arguição de Inconstitucionalidade n.º 40/2006, que pediu a declaração de inconstitucionalidade do Art. 5º da Lei 11.960/09, diminuindo o percentual de juros de 12% para 6% ao ano a partir de 30/06/2009. A Arguição também pedia que fosse determinada a aplicação da Taxa Referencial (TR) como fator de correção monetária, regime igual ao adotado para remuneração da caderneta de poupança.

O recurso afirmava que a

nova lei prejudicou o segurado e que só poderia ser aplicada aos processos iniciados a partir de junho de 2009, e que a T.R. não poderia ser usada como fator de correção porque em tese não representaria a recuperação das perdas inflacionárias.

Em sustentação oral, o Procurador Chefe do Núcleo de Tribunais da PFE-INSS, apresentou argumentos baseados no fato de que essa nova lei equilibrou a excessiva taxa de juros antes aplicada aos débitos previdenciários, bem como ofereceu justa remuneração aos credores da fazenda pública federal, considerando a rentabilidade da caderneta de poupança nos últimos anos. O procurador defendeu que é legítima e cabível a competência da União para estabelecer os índices de atualização de qualquer dívida de acordo com a conjuntura econômica.

Ministros condenam atuação irregular de juízes convocados nos TRFs

Três dos cinco magistrados que compõem a Quinta Turma do Superior Tribunal de Justiça (STJ) consideraram ilegais os julgamentos de que participam juízes de primeira instância convocados para prestar auxílio nos Tribunais

Regionais Federais (TRFs). A Lei n. 9.788/99, que reestruturou a Justiça Federal, prevê a convocação para casos de acúmulo de serviço, mas os ministros entenderam que, nessas situações, o juiz convocado não pode atuar como julgador.

Banco privado que não cumpriu normas de segurança terá que ressarcir INSS por benefícios concedidos a funcionário que adquiriu LER

A Advocacia-Geral da União (AGU) assegurou, na Justiça, a condenação do Banco Santander S/A a ressarcir o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) pela concessão de benefícios como auxílio doença e aposentadoria por invalidez pagos a um funcionário da instituição financeira vítima de acidente de trabalho. O empregado teve que ser aposentado após 20 anos de trabalho em virtude de Lesão por Esforço Repetitivo (LER) por negligência da empresa no cumprimento de normas de segurança.

A Procuradoria Federal Especializada (PFE) junto ao INSS argumentou que, conforme laudo pericial elaborado em ação trabalhista, fatores de risco como postura incorreta, compressão mecânica na

quina da mesa e repetitividade sem alternância de movimento durante toda jornada de trabalho, contribuíram para o afastamento do empregado. Os procuradores explicaram que o acidente foi causado por falta de cumprimento das normas de técnicas de segurança, tendo em vista que o funcionário não possuía equipamento e móveis adequados para o exercício de sua função.

A Procuradoria afirmou que o encaminhamento do segurado para o INSS foi feito por meio de Comunicação de Acidente do Trabalho (CAT) emitida pelo banco, que considerou o problema decorrente da LER-DORT (falta ou deficiência de ergonomia no local do trabalho, com ausência de medidas como

exercícios de alongamento, correção de posturas e intervalo intrajornada) como acidente de trabalho.

Os procuradores lembram que é responsabilidade exclusiva do empregador, adotar medidas de medicina do trabalho e estabelecer horário para que o colaborador possa praticá-las, bem como adotar móveis e materiais ergonômicos adequados para os funcionários. Diante dos fatos, a PFE/INSS entrou com ação regressiva contra o banco para que o INSS fosse ressarcido referente aos valores pagos ao empregado aposentado.

A Justiça Federal da 2ª Vara de Presidente Prudente acolheu os argumentos e determinou a condenação da instituição financeira.

Procuradoria evita que a União seja responsabilizada pelo pagamento de verbas trabalhistas a prestador de serviços terceirizados no STJ

A Advocacia-Geral da União (AGU) obteve, na Justiça do Trabalho, decisão favorável para que a União não seja responsabilizada pelo pagamento de verbas trabalhistas devidas a empregado terceirizado que prestava serviços no Superior Tribunal de Justiça (STJ).

Os advogados da União sustentaram que não há como aplicar a responsabilidade subsidiária da União no caso, pois violaria o artigo 5º, inciso II, e ao artigo 37 da Constituição Federal

(CF) e aos artigos 66 e 71 da Lei n.º 8.666, Licitações e Contratos. O artigo 71 da Lei n.º 8666, por exemplo, isenta a Administração Pública de responsabilidade pelo cumprimento das obrigações trabalhistas quando houver o inadimplemento do empregador. A AGU destacou ainda que o próprio Supremo Tribunal Federal declarou a constitucionalidade deste dispositivo.

A Procuradoria-Regional da União na 1ª Região (PRU1) também destacou

que a responsabilidade do Poder Público foi cumprida, através de retenção da fatura, da rescisão unilateral do contrato administrativo, bem como a imposição de pena de não contratação com a União no prazo de dois anos.

O Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região (TRT10) acolheu os argumentos da AGU e reformou decisão de primeira instância, excluindo a responsabilidade subsidiária da União.

A Indumentária dos Advogados e a Liturgia da Justiça

A nossa OAB, Seccional RJ, peticionou ao CNJ (Conselho Nacional de Justiça) pleiteando a anulação do julgamento que deu aos Tribunais o poder de decidir sobre a vestimenta dos advogados nas câmaras judiciárias. Entenderam os nossos líderes, à frente o Dr. Wuadiah Damus, que o CNJ violou o princípio da publicidade processual e das sessões de julgamento durante a votação, porque decidiu na ausência dos representantes da OAB, induzidos a se retirar após informação do Presidente Peluzo de que não haveria tempo para julgar a matéria. Sustenta o nosso órgão de classe, no seu requerimento, que o artigo 58 inciso XI da Lei 8.906/94 lhe confere a competência para determinar o traje dos advogados. Acrescentam ainda que “se a determinação da OAB a respeito do traje não valer para as dependências dos tribunais, que é onde os advogados exercem a sua profissão, o referido artigo restará violado”. O nosso Presidente

considera anacrônica a exigência da vestimenta nos moldes atuais.

Modus in rebus (para cada coisa existe sua medida própria). Com todo o respeito que o Dr. Wadih e outros colegas que esposam esta tese, me merecem eu me permito a divergência, com base, não numa postura ideológica, mas por comprometimento profissional e por circunstâncias extraídas da experiência própria, como advogado militante.

Dois acontecimentos me convenceram de que, para acompanhar a solenidade e a liturgia da justiça e do Judiciário as vestimentas contemporâneas do advogado, como dos demais operadores do direito merecem prevalecer, enquanto aceitas e até reverenciadas pela sociedade.

OS ACONTECIMENTOS

No início da minha carreira de advogado, lá pelos idos de 1971, numa audiência da Justiça do Trabalho e como advogado do reclamante, vivi uma situação impactante, de modo tão forte que me marcou para

sempre. Eu vestia um terno das lojas DUCAL, de que os mais antigos se lembrarão e os mais jovens poderão comparar com as lojas de R\$ 1,99 ou quase, e o reclamante vestido muito simplesmente e de esporte. Do outro lado da mesa o advogado do empregador vestia um terno muito bonito e uma camisa idem, dos tipos não vistos na Ducal e que a preço de hoje, eu imaginara que o terno custaria coisa de R\$4.000,00; o patrão vestia um esporte fino, muito fino, que, a preço de hoje, se poderia calcular a calça e a camisa em pelo menos R\$600,00, Tanto que o quadro me deu um choque, só resistindo por estar de terno e gravata.

Foi aí que despertei ante às seguintes conclusões: 1ª Ali, pelo conjunto, Juiz, Vogais e Advogados, todos bem vestidos, a justiça se impunha pelos homens e pelas condições matérias postas à disposição de todos os operadores do direito; 2ª O empregador e o seu advogado entendiam isso e se representavam inseridos no contexto Judiciário/Justiça; 3ª

Por acaso, ou não, eu também me achava inserido no contexto, já que o meu cliente, se apresentando num esporte pobre, tornava visível o seu desconforto no ambiente, amparado apenas pelo seu advogado, também de paletó e gravata; 4ª Aprendi que vestidos de esporte só estaremos bem vestidos num ambiente solene se vestidos com o tal esporte fino, talvez hoje uma camisa e uma calça de R\$ 600,00; Aprendi que os elementos humanos são sensíveis, como eu, ao que mais possa chamar atenção dos nossos olhos e que, no caso, a outra parte seria mais bem notada do que eu e o meu cliente, se eu não estivesse de paletó e gravata, mesmo sendo da Ducal, por não poder comprar o esporte fino.

Claro que se ali este Advogado não comparecesse de terno e gravata cliente estaria em desvantagem no julgamento, seria o fim do princípio do equilíbrio entre as partes.

É o que pretendo afirmar – Modus in rebus – (para cada coisa existe sua medida

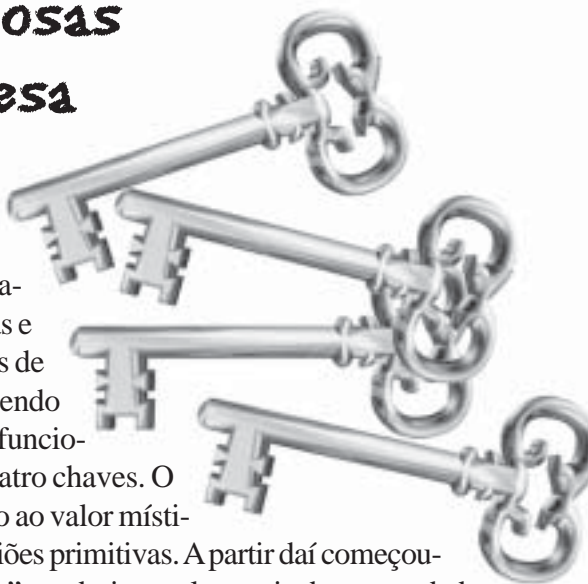
própria) não se pode conceber que alguém queira seguir a carreira militar e se recuse a usar a farda; que queira ser profissional do futebol e se recuse a usar chuteiras. Aliás, pessoalmente já dei este conselho antes: Estava eu ainda no serviço ativo, na Procuradoria Federal junto à Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, quando ao pegar um táxi, na Av. Pres. Vargas, direção à Justiça Federal, na Cinelândia, fui provocado pelo jovem motorista do táxi, que olhando de lado me interpelou: “o Sr. é advogado, não é? eu estou estudando Direito mas não vou vestir essas roupas não”. Eu, então respondi: Acho que você está no curso errado, você deveria estudar Educação Física e se especializar em piscina, pois poderá trabalhar de sunga e descalço. Fizemos o resto do percurso sem mais nenhuma palavra, até o foro da J. Federal.

Otacio de Andrade é Procurador Federal aposentado, Advogado e Professor do Ensino Médio.

Expressões curiosas na Língua Portuguesa

GUARDAR A SETE CHAVES:

No século XIII, os reis de Portugal adotavam um sistema de arquivamento de joias e documentos importantes da corte através de um baú que possuía quatro fechaduras, sendo que cada chave era distribuída a um alto funcionário do reino. Portanto eram apenas quatro chaves. O número sete passou a ser utilizado devido ao valor místico atribuído a ele, desde a época das religiões primitivas. A partir daí começou-se a utilizar o termo “guardar a sete chaves” pra designar algo muito bem guardado.



MPF tem atribuição para atuar em ação sobre parcelamento irregular de terras da União

Em decisão sobre conflito negativo de atribuições ocorrido no Estado de Rondônia, o ministro do Supremo Tribunal Federal (STF) Gilmar Mendes aplicou jurisprudência da Corte no sentido de que cabe ao Ministério Público

Federal atuar em causas que a prática de crime envolva interesse da União. A decisão ocorreu em Petição (Pet 3650) ajuizada no STF pelo Ministério Público do Estado de Rondônia para decidir o conflito de atribuições.

Noite dos Aniversariantes

Fotos da festa dos aniversariantes realizada no dia 26 de julho.
Em destaque, os Drs. Carlos Campuzano Martinez, Carmen Lucia Vieira Ramos Lima, Lourival de Souza M. Filho, Margarida Ribeiro de Almeida e Jorge Lessa C. Issa.

Aos felizes aniversariantes os parabéns dos colegas da APAFERJ



Fatos . Fatos . Fatos . Fatos . Fatos .



Antonio C. Calmon N. da Gama
Diretor de Divulgaç o da
APAFERJ

PEC 443/2009

Ser  instalada, no dia 17 de agosto, a Comiss o Especial que analisar  a Proposta da PEC 443/09 da autoria do Deputado Federal Bonif cio de Andrada (PSDB/MG). A Proposta disp e sobre o subs dio das carreiras da AGU e das Procuradorias dos Estados e do Distrito Federal que corresponder , no final da carreira, a noventa inteiros e vinte cinco cent simos por cento do subs dio mensal fixado para os Ministros do STF. O Relator da Comiss o   o Deputado Mauro Benevides (PMDB/CE). Tudo leva a crer que as iniciativas adotadas ser o pela aprovaç o da Emenda.

CONPAF

J  est o abertas as inscriç es para o XII Congresso Nacional dos Procuradores Federais. O conclave ser  promovido pela ANPAF. Este ano acontecer  nos dias 7 a 11 de novembro, na cidade de Natal, no Rio Grande do Norte. A equipe organizadora oferecer  aos part cipes palestras com temas atuais, que ser o ministradas por professores e colegas procuradores. Inscrevam-se j . Vamos, mais uma

vez, prestigiar o nosso Congresso.

POSSE

Tomar  posse no dia 10 de agosto, no audit rio da ANPPREV, em Bras lia, a nova Diretoria do Forum Nacional da Advocacia P blica. Desejamos ao seu Presidente Dr. Allan Titonelli,   Vice-Presidente Dra. Joana d' Arc Alves Barbosa; ao Diretor de Comunicaç o, Dr. Rog rio Filomeno Machado e ao Secret rio-Geral, Dr. Ciro Miranda, sucesso no desempenho das novas atividades.

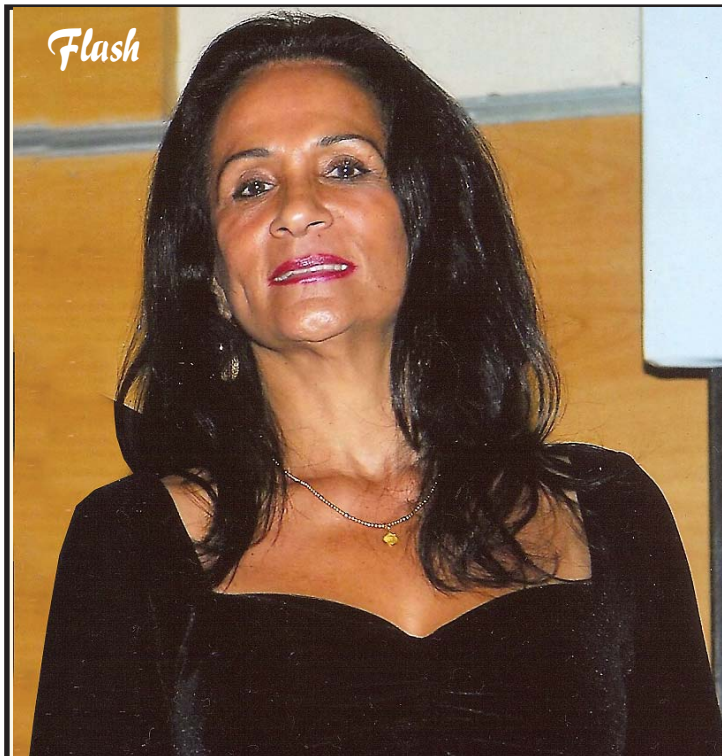
FRENTE PARLAMENTAR

Lançada a frente parlamentar mista em defesa da advocacia-p blica, que, segundo afirmou o Advogado-Geral da Uni o, Ministro Luis In cio Lucena Adams, sua criaç o teve por objetivo proporcionar espaço privilegiado e decisivo no Parlamento para tratar temas relevantes para a carreira. Neste particular, afirmou o Ministro durante o evento, na Comiss o de Constituiç o e Justiça, que: "N s advogado p blicos, nos sentimos prestigiados quando o Congresso elege a advocacia p blica tema de import ncia central ao ponto de se formar uma frente parlamentar". Finalizamos, informando que a frente parlamentar   coordenada pelo deputado Aldo Rebelo (PCdoB-SP), com a ades o de 230 parlamentares.

LANÇAMENTO

O Vice-Presidente de

Flash



Nossa homenagem   Dra. Nicola Barbosa de Azevedo da Motta, ilustre ex-Presidente da ANAJUR, Entidade que, recentemente, comemorou o Jubileu de Prata e, durante esse quarto de s culo, contou com o arrojo, a intelig ncia e a dedicaç o de nossa homenageada, figura de destaque no  mbito da Advocacia P blica Federal.

Assuntos Jur dicos da ANPAF, Felipe Camilo, lançará no dia 18 de agosto, a obra 'Curso de Juizados Especiais': "Juizado Especial Civil, Federal e da Fazenda P blica". O evento ocorrer  no Minist rio P blico Estadual do Rio Grande do Sul, na cidade de Porto Alegre. A obra trata de forma cr tica os Juizados especiais, principalmente no que tange a sua aplicaç o pr tica no cotidiano forense e   composta por cinco partes. Vale a pena conferir.

LANÇAMENTO II

O livro Transformaç es Contempor neas do Direito das Obrigaç es da autoria de Mauricio Mota e Gustavo kloh, lançado pela editora

Campus Elsevier, traz um aprofundamento nas relaç es comerciais na economia internacional fato que causa impacto no universo dos contratos. Maiores informaç es pelo site www.elsevier.com.br.

FELICIDADE

Quem est  feliz da vida, e com toda raz o,   o nosso colega Procurador Federal Carlos Campuzano Martinez. Sua filha Fl via Campuzano, fui guindada  s funç es de Coordenadora de M dia da Ag ncia O Globo, uma das melhores e mais conceituadas do ramo da comunicaç o. Desejamos a Fl via votos de muito sucesso no desempenho de suas atividades.

Momento Liter rio

LEIS DO CORAÇ O

*Aprendi com meu Pai, douto jurista,
A seguir os ditames da raz o.
Ensinou-me minha M e, mestra altru sta,
A cultivar as Leis do Coraç o.*

*Se hoje as Leis dos Homens considero,
N o olvidei que o Amor tamb m importa.
De um lado, ouço o Magistrado austero,
De outro, lembro a Professora morta.*

*E ingressei no Tribunal da Vida,
Seguindo do meu Pai o pensamento,
Sem esquecer da minha M e querida.
Quando se faz mais forte a dura lida,
Busco ref gio no puro sentimento
E volto a combater de frente erguida.*

R. Robinson S. Junior

PENSAMENTO

"A total aus ncia de senso de humor torna a vida imposs vel"

Colette

Parcelamento impede fim de ação

A Sexta Turma do Superior Tribunal de Justiça (STJ) manteve ação penal contra um empresário de São Paulo denunciado pelo crime de apropriação indébita de contribuições previdenciárias. A defesa do empresário pretendia obter habeas corpus para trancar a ação, alegando que, na época em que as parcelas deixaram de ser recolhidas, estava em vigor a Lei 9.249/95, que determinava a extinção da punibilidade se houvesse parcelamento do débito.

A empresa do réu, especializada em comércio e locação de equipamentos eletrônicos, foi autuada pelos fiscais da Previdência Social por não recolher contribuições em vários períodos, os últimos deles em 1998. O débito total, à época da autuação, chegava a quase R\$ 30 mil, e os fiscais constataram que os valores das contribuições haviam sido descontados dos salários dos empregados. Essa situação é descrita no Código Penal como crime de apropriação indébita previdenciária.

Inicialmente, o empresário tentou

trancar o andamento da ação penal com habeas corpus impetrado no Tribunal Regional Federal da 3ª Região (TRF-3), alegando que a dívida com a Previdência já havia sido incluída em programa de parcelamento. Negado o pedido, recorreu ao STJ. Segundo a defesa, o parcelamento da dívida antes do recebimento da denúncia pela Justiça deveria levar à extinção da punibilidade, conforme previsto pela Lei 9.249, que estava em vigor quando ocorreram os fatos supostamente criminosos.

O ministro Og Fernandes, relator do caso, rebateu a tese da defesa. Ele observou que a Lei 9.964/00, que criou o Programa de Recuperação Fiscal (Refis), alterou o regime antes instituído pela Lei 9.249, ao determinar que, em vez da extinção da punibilidade, o ingresso em programa de parcelamento antes da denúncia criminal gera apenas a suspensão da pretensão punitiva do Estado. Só após o pagamento integral da dívida é que se extingue a punibilidade, de

acordo com a lei do Refis. A suspensão da pretensão punitiva suspende também o prazo de prescrição.

De acordo com o relator, o parcelamento do débito da empresa do réu se deu em 27 de abril de 2000, quando já estava em vigor a Lei 9.964, publicada 17 dias antes, em 10 de abril. Por isso, segundo ele, é a lei nova que deve incidir no caso. O ministro já havia tratado de situação semelhante em outro julgamento, quando concluiu que deveria ser aplicada a regra legal vigente ao tempo da adesão ao parcelamento, “em nada interferindo a data dos débitos que originaram a acusação”.

“Após a edição da Lei 9.964, que instituiu o Refis, a extinção da punibilidade ficou condicionada ao pagamento integral do débito tributário ou da contribuição social”, afirmou Og Fernandes, ao julgar o HC 37.541. “A adesão ao Refis implica a submissão às condições trazidas pela nova legislação, independentemente da época em que foram constituídos os débitos ensejadores da ação penal”, acrescentou, à época.

Defensor público sem OAB não pode advogar

O Tribunal de Justiça de São Paulo (TJ-SP) retirou de um defensor público a capacidade de atuar na Justiça de Araraquara. Ele não tinha inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB). A decisão do desembargador Marrey Unt, da 3ª Câmara de Direito Público, considerou obrigatória a inscrição para o profissional atuar em juízo.

Unt julgou nula a capacidade postulatória do profissional em apelação movida pela Fazenda do estado e pela Prefeitura de Araraquara. O recurso contesta sentença em ação sobre direito a tratamento médico e distribuição grátis de

medicamentos, que tem Frederico Teubner como defensor público. O desembargador afirmou que o cargo de defensor público é privativo de advogado, pois exerce efetivamente atividade advocatícia, assim como os demais advogados públicos.

Unt determinou que a Defensoria Pública de São Paulo nomeasse novo defensor público para o caso, inscrito na OAB. Caso isso não ocorra, a OAB deverá ser informada e nomear um advogado integrante do Convênio de Assistência Judiciária com o governo estadual. O julgador questionou recente decisão da 2ª Câmara de Direito Privado, classificando-a

como “incidental”, em que a turma julgadora reconheceu capacidade postulatória a um defensor público não inscrito na OAB, em ação movida por um advogado de Araçatuba.

“O Estatuto da Advocacia (Lei Federal nº 8.906/94) não deixa dúvidas: todo advogado público deve ser inscrito na OAB para exercer seu múnus público. Se um defensor pedir baixa de sua inscrição na Ordem, deve ser afastado imediatamente, pois perdeu sua capacidade postulatória, privativa dos advogados”, disse o presidente da OAB-SP, Luiz Flávio Borges D’Urso, que comentou a decisão.

Senado aprova isenção de IR para maiores de 60 anos

A Comissão de Assuntos Sociais (CAS) do Senado aprovou na quarta-feira (17/08) proposta que prevê a isenção do pagamento de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) por aposentados e pensionistas com mais de 60 anos. O projeto segue agora para a Comissão de Assuntos Econômicos

do Senado e, caso aprovado, vai para a Câmara dos Deputados. Depois o projeto fica aguardando sanção da presidente Dilma Rousseff.

De autoria da senadora Ana Amélia (PP-RS), o projeto quer minimizar a perda monetária dos aposentados e pensionistas. O relator do projeto, o

senador João Vicente Claudino (PTB-PI), diz em seu parecer que está convencido da validade e relevância dessas mudanças na legislação do IRPF.

Os aposentados e pensionistas com mais de 65 anos já recebem tratamento tributário diferenciado, com pagamento de uma carga menor de impostos.



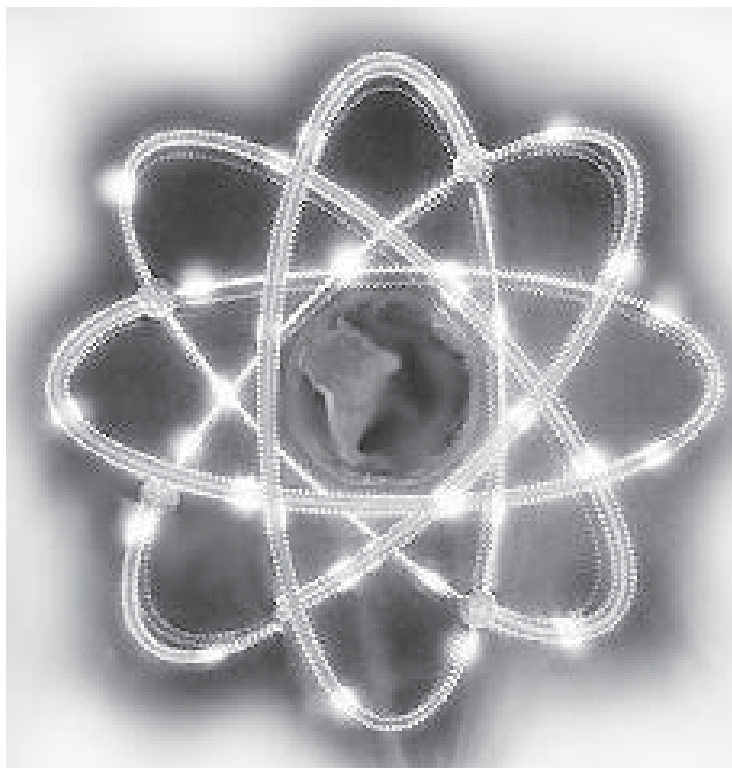
Carmen Lucia Vieira
Ramos Lima
Procuradora Federal

Somos pequenos ante as grandes responsabilidades?

guerras mais localizadas, sem expansão de elementos de destruição, conflitos resolvidos, às vezes pela compra e venda de liberação de países, espaços geográficos, povos, etc.

Mas, o que fazer quando se perde o domínio sobre elementos indomáveis? Quando os representantes mundiais não têm com quem negociar, para segurar partículas nucleares e se encontram face a face com a natureza cansada de ser espoliada? É fácil dizer: ora o clima não era assim... Ou, antigamente... ah, antigamente.

Ora, antigamente. É claro que os problemas existiam: ganância, valores medíocres, doenças, repressão, delitos criminais, pobres e ricos, perdas e danos, etc, etc. Entretanto, temos hoje coisas es-



pantosas, em todos os sentidos: se tais coisas são criadas, perde-se o domínio sobre elas. É o caso da tecnologia; nem o céu é o limite. Maravilha das maravilhas. Coisa interessante: chegou a hora dos carros voadores, pois, se se quiser colocar carros normais nas vias, perde-se a vez para os “corredores” dos ônibus, sem chance de se chegar aonde se quer. Para que metrô? Parece que no Brasil, pelo menos, foram condenados ao passado.

Ah, também é melhor não precisar de serviço hospitalar. Os canais de televisão mostram que, para morrer, basta precisar de internação. Crianças nascem em carros de bombeiros. Ainda bem que são bons parteiros...

Visita de ladrões? As vítimas estão identificando bandidos a todo momento. Aliás, um diagnóstico que os representantes da Segurança

Pública estão fazendo é de que a situação chegou ao limite, necessitando recomeçar do Zero. É bastante delicado o assunto.

RETORNANDO à volatilidade dos dejetos radioativos, seria um perigo subestimado? Deveriam os Estados guardar a sua soberania nuclear? Quando se trata desse assunto, o mesmo é discutido em muitas línguas soberanas; a França tem ainda o mais importante centro de reciclagem de dejetos nucleares do mundo, chamado LA HAGUE: lá resfriam cerca de 9.700 toneladas de combustível em suas piscinas, volume equivalente à potência de mais de 100 reatores nucleares. “Experts” nucleares já disseram que naquele centro há uma mistura inimaginável de produtos radioativos e uma grande vulnerabilidade. A mídia divulgou o assunto, porém,

não lhe deu muito espaço. Por que? Sabe-se que se houver um acidente com uma dessas piscinas de LA HAGUE, o desastre será dezenas de vezes maior que o de Chernobyl /Ucrania. Ou, por exemplo, caso um avião de pequeno porte cair ou se jogar sobre uma dessas piscinas, o efeito será similar ao de Fukushima/Japão, ou quem sabe? No momento, LA HAGUE é vigiada por mísseis antiaéreos e um sistema de radares.

Porém, o que se sabe é que, com tão pouco recurso face à grandiosidade nuclear – haja visto o caso de Fukushima/Japão, vulnerável a terremotos e tsunamis – a segurança nuclear é responsabilidade de cada país soberano, que implementa seus reatores, constrói e determina o local das suas plantas nucleares. A despeito da existência de alguns organismos internacionais de segurança nuclear, seus pareceres ainda são somente indicativos dos níveis de problemas detectados, estando em instância informal, não sendo, portanto, determinantes em suas orientações, como se desejaria que o fossem. Suas conclusões servem como troca de experiências... Cada país cria seu padrão de segurança e, nessa condição, espera-se que haja mais humanidade, menos orgulho e soberba, uma vez que as nuvens radioativas não têm fronteiras. ■

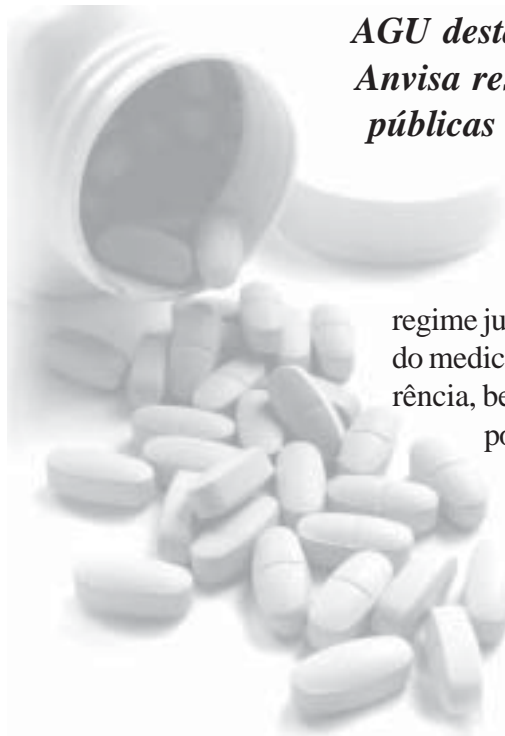
Sempre que nos deparamos com crises, bolhas, nuvens negras, criações humanas, problemas de ordem interna e externa que interferem com os cofres soberanos de governos, países, nações, etc, ficamos mais imaginativos, conceptivos, hipotéticos e, melhor dizendo, ignorantes face a imensidão de energia com que lidamos e, nem sabemos o que fazer para segurar as conseqüências, no caso de necessidade.

O mundo caótico sempre existiu. Talvez menos povoado, com

Reflexões:

- Criamos os nossos próprios problemas e, depois, perguntamos aos outros se podem compartilhá-los conosco.
- Enquanto estamos na zona de conforto, nada nos incomoda; nem mesmo pensamos se devemos ajudar outros povos na sua sobrevivência.
- Quando passa a nos incomodar a vizinhança de outros países soberanos?
- O uso da energia nuclear, por abranger o universo, não deveria ter regras de segurança padronizadas?
- Se todos podem ter soberania nuclear isoladamente, como fica a segurança interna e externa, face aos demais países soberanos?
- Segurança nuclear parece assunto obsoleto ou, simplesmente, não é transparente?
- Somos inteiramente vulneráveis face à expansão de dejetos radioativos? Ou, simplesmente temos, para tanto, uma couraça invisível?

Medicamentos Genéricos Coordenada pela Anvisa



AGU destacou ao STJ que a proibição imposta à Anvisa restringia o desenvolvimento das políticas públicas de saúde e de assistência farmacêutica

decisão “conferiu interpretação equivocada ao regime jurídico de proteção do medicamento de referência, bem como a toda política implementada pelo Governo Federal com relação aos medicamentos genéricos, trazendo, em consequência, efeitos imediatos de grave lesão à saúde, à ordem e à economia públicas”.

A Advocacia-Geral destacou também que a proibição imposta à Anvisa restringia o desenvolvimento das políticas públicas de saúde e de assistência farmacêutica.

Caso

Os procuradores da AGU explicaram que a sentença da 7ª Vara Federal de Brasília “ampliou arbitrariamente o prazo de proteção do medicamento, a despeito de toda a legislação a respeito dos genéricos”. Novos produtos com as mesmas substâncias do Lexapro deixariam de ser registrados se a Anvisa utilizasse como premissa para a liberação os estudos e testes apresentados pelo Lundbeck Brasil Ltda.

“A ampliação dos direitos de exclusividade (patente) sobre medicamentos de referência poderia colocar em risco o próprio mercado de

A Advocacia-Geral da União (AGU) garantiu, no Superior Tribunal de Justiça (STJ), a manutenção da política nacional de medicamentos genéricos e similares, sob responsabilidade da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa).

A 7ª Vara Federal de Brasília havia proibido a Anvisa de conceder registros não autorizados pela empresa Lundbeck Brasil Ltda., utilizando-se dos resultados de testes e dados contidos em dossiê submetido por este laboratório para regulamentar o medicamento Lexapro, que é utilizado no tratamento da depressão. A medida da Justiça Federal prejudicava o procedimento de registros de produtos similares ao Lexapro.

Para reverter a posição da 1ª instância, a AGU entrou com recurso no Tribunal Regional Federal da 1ª Região (TRF1) e, posteriormente, no STJ. Os procuradores salientaram que a

genéricos”, afirmou a AGU.

Decisão

O relator no STJ concordou que a política nacional de saúde, seus contornos e validade poderiam ser ameaçados.

“A decisão de primeiro grau implica, além do risco da oferta de produtos de menor eficácia, com delonga de insucesso no tratamento, no efeito negativo de se originarem barreiras à participação dos fabricantes interessados na produção de medicamentos similares ou genéricos, cujos preços são praticados em patamares mais acessíveis à população”, destacou o ministro.

A vitória obtida pelo Departamento de Contencioso da Procuradoria-Geral Federal (PGF), em atuação conjunta com a Procuradoria Regional Federal da 1ª Região (PRF1) e a Procuradoria Federal junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (PF/Anvisa) evita a proliferação de demandas e decisões dessa mesma natureza no Poder Judiciário. Elimina-se, assim, o risco de paralização da oferta de medicamentos genéricos ou similares produzidos, até mesmo, a partir de outras entidades químicas.

O Departamento de Contencioso, a PRF1 e a PF/Anvisa são unidades da Procuradoria-Geral Federal, órgão da AGU.

Servidores da Previdência

A Advocacia-Geral da União (AGU) garantiu, na Justiça, o desconto de valores pagos a mais pela União a 2.265 servidores públicos associados ao Sindicato dos Trabalhadores em Saúde e Previdência no Estado de São Paulo (Sinsprev). No total, serão recuperados mais de R\$ 2,36 milhões aos cofres da União. A atuação foi da equipe de Matéria Administrativa da Procuradoria Regional Federal da 3ª Região, em colaboração com a Procuradoria Federal Especializada junto ao INSS (PFE/INSS), em São Paulo (SP).

As verbas foram pagas a título de VPNI - Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - como complemento do salário base, para que não fosse inferior ao salário mínimo. Porém, esse entendimento foi modificado pela Lei 11.784/08, que determinou a incidência sobre a remuneração total e não sobre o vencimento do servidor.

As Procuradorias destacaram que a VPNI foi absorvida por outras gratificações, mas continuou a ser paga pela Administração em duplicidade aos servidores ativos e inativos, por erro material. O Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão determinou, então, o desconto por toda Administração, Direta e Indireta, por meio do Ofício Circular 02/2011/SRH/

MPOG e da Mensagem 544726/11.

As procuradorias ainda observaram que é considerada boa fé do servidor o recebimento de verbas indevidas por erro ou má interpretação da Administração, e não o recebimento por erro material: erro aritmético percebido facilmente, sem a necessidade de interpretação de qualquer conceito.

O sindicato entrou com ação contra o desconto dos valores pagos a maior aos seus substituídos, mas o pedido foi negado. A equipe da Coordenação de Matéria Administrativa da PRF3 despachou pessoalmente com a magistrada responsável pela ação, que acolheu esse entendimento.

“(...) Isso porque a boa fé deve ser amparada em interpretação da administração que é posteriormente modificada. Não é o que ocorre no presente caso, o ente público não emitiu uma orientação normativa e depois a modificou. Os proventos dos servidores foram pagos a maior por mero erro material - fato incontroverso nos autos. Situação similar poderia ocorrer, caso se pagasse duas vezes as férias ou o décimo terceiro, o que obviamente geraria direito de percepção de devolução do ente público”, explicou a juíza em sua decisão.

A PRF3 e a PFE-INSS/SP são unidades da PGF, órgão da AGU.

Notas sobre o Clima da Terra



José Salvador Iorio
Procurador Federal

A tragédia ocorrida em janeiro na Região Serrana do Estado do Rio de Janeiro é o alerta do desequilíbrio climático que estamos vivendo.

Esse desequilíbrio se reforça pelos concomitantes eventos climáticos ocorridos em várias Regiões do país, como no Sul, no Estado de Minas Gerais, no Vale da Ribeira em São Paulo e no Nordeste.

O que se pode depreender desses acontecimentos é que os riscos são crescentes, à medida que a agressão ambiental prospera, ficando a expectativa de uma iniciativa dos poderes constituídos, e a quem cabe tomar medidas para reverter esse quadro.

No noticiário internacional, inclusive televisado, flagrantes de varias partes do mundo de tsunamis, maremotos, terremotos, ciclones, furacões, tornados, temporais. O Brasil, até pouco tempo, desconhecia ciclones e tornados, porém, hoje já se fazem presentes.

A terra está sentindo e reagindo progressivamente a todas essas agressões, sem limites, que o homem vem causando. Lembremos do ocorrido

no Japão, que sofreu terremoto, maremoto seguido do tsunami, ceifando dezenas de milhares de vidas. Foi tão sério, que se fez sentir até no eixo da terra.

Cientistas e estudiosos observam que os efeitos do desequilíbrio ambiental que vem ocorrendo, a se manter a agressão ao meio ambiente, têm sérias possibilidades de serem cada vez mais intensos.

As catástrofes havidas, até o presente, dão uma pávida idéia do que poderá estar por vir. As marcas deixadas por esses eventos climáticos ainda persistem. Exigirá muito esforço trabalho, recursos, tempo, para que possam ser reparadas. Somemos a isso as necessárias medidas de recuperação ambiental, como forma de prevenção futura.

O apoio da sociedade como um todo se faz indispensável, para que se possa alcançar êxito, nesse trabalho de soerguimento e cuidado ambiental. Há que sensibilizar, para que essas medidas e cuidados sejam mantidos e observados permanentemente, e se incorporem no dia-a-dia. Assim fazendo, o esforço será compensado pela permanência de conduta, em prol da segurança ambiental.

Entre as necessárias medidas, a redução à agressão ambiental, evitar e fiscalizar para que não continuem a ocupação das encostas, que a fragilizam e propicia os deslizamentos, como recentemente ocorreu. As áreas de risco desocupadas e livres devem ser recuperadas em termos ambientais.



“A Amazônia desempenha importante papel de equilíbrio ambiental no mundo. Seu relevante papel na preservação climática há que ser visto como uma preocupação diária.”

Para se ter um ambiente sustentável, há que se dar prioridade ao uso dos recursos naturais e de combustíveis biodegradáveis, com a eliminação paulatina dos combustíveis fósseis.

“Gato escaldado tem medo de água fria”, e, assim, há preocupação e temor nas áreas que enfrentaram a catástrofe de janeiro. O período das grandes chuvas se aproxima, podemos ter confiança de que não se repetirá? Estamos preparados para esse momento?

A Amazônia desempenha importante papel de equilíbrio ambiental no mundo. Seu relevante papel na preservação climática há que ser visto como uma preocupação diária. É imperioso que se estructure um plano para a exploração das riquezas da Região Amazônica. Sem esse estudo e planejamento, poderemos causar sérios danos ambientais, inclusive sua desertificação.

Tenho ouvido dizer que o solo da Amazônia é semelhante ao do Nordeste. Sua fertilidade está nos humos formado pelos milhares de anos da floresta que a cobre e que mantém preservada essa fertilidade. Sem floresta, esses humos, paulatinamente se perderão pela ação das chuvas e pelo manuseio da terra. Lembremos que sem florestas

As matas ciliares, é outra importante medida, objetivando impedir o assoreamento dos rios, para os manter livres no escoamento das águas das chuvas.

A preocupação ambiental mundial, como comprova os Fóruns, que vêm se repetindo, na busca de conter a emissão dos gases poluentes que concorrem para o aquecimento global e efeito estufa.

O reaproveitamento do lixo, em grande parte reciclável, há que ter prioridade, face aos problemas ambientais que vem causando. Seu acúmulo vem esgotando as áreas nas quais possa ser depositado, face ao aumento sistemático de seu volume. Sua reciclagem oportunizará bons retornos financeiros, além de proporcionar ocupação para milhares de pessoas.

O desmatamento predatório, o aumento das áreas degradadas, a falta de planejamento racional da ocupação da Região Amazônica, viabilizar tornar produtivas as terras da Região do Nordeste, despoluir baías, lagoas, rios, restaurar as matas ciliares, preservar a Amazônia Azul, são alguns dos programas a serem enfrentados e que nos desafiam na visão do futuro.

não teremos chuvas. Sem chuvas nossos rios secarão. Sem irrigação a desertificação. E por tudo isso, gradativa será a perda de todos os benefícios ambientais.

Enganam-se aqueles que a alternativa única é impedir ou proibir a exploração da floresta e das terras da Amazônia, presumindo assim a estar protegendo. Tal posição só estimulará a invasão e a ocupações ilegais. Só realmente a protegeremos e a livraremos desse avanço nocivo, se passarmos a explorar de forma racional, equilibrada, planejada, sem a macular ou a destruir, sob controle e fiscalização do IBAMA, ou seja, ter sua riqueza explorada, mantendo o seu importante papel no equilíbrio ambiental do nosso planeta.

As Forças Armadas têm um importante papel a desempenhar nesse trabalho na Região Amazônica. Inegável competência e conhecimento possuem da Região. Seu envolvimento poupará incalculáveis recursos. Possui equipamentos apropriados e adequados de avançada geração de ponta, para atuar na região. Seu efetivo tem sistemático treinamento, e está habilitado para essa missão. Seu custeio já é feito pelos cofres públicos. Por tudo isso, importante seu apoio e presença nesse trabalho na Amazônia.

Concluindo, é oportuno dizer que: “onde há esperança, há solução”.

ABL celebra 100 anos de San Tiago Dantas

Por onde passou, apesar de só ter vivido até os 53 anos, o jornalista, advogado, professor e político brasileiro Francisco Clementino de San Tiago Dantas (1911-1964) tornou-se referência do pensamento moderno e independente. Alguns dos momentos mais marcantes da carreira foram lembrados, em conferência do ministro do Supremo Tribunal Federal (STF) Marco Aurélio Mello, com a participação do ministro das Relações Exteriores, Antonio Patriota, na Academia Brasileira de Letras (ABL), para marcar o centenário do ex-chanceler. O presidente da ABL, Marcos Vinícios Vilaça, e o acadêmico Geraldo Holanda Cavalcanti também fizeram parte da mesa do evento.

Na vida interna do País, San Tiago propôs o desenvolvimento econômico com justiça social e distribuição de renda. No campo externo, defendeu o multilateralismo e o diálogo sem barreiras ideológicas. No ensino do direito, mais raciocínio e debate e menos memorização.

Ex-deputado federal, ex-ministro das Relações Exteriores e ex-ministro da Fazenda, San Tiago Dantas tem a sua obra ainda hoje

discutida por diplomatas e operadores do direito. Chamado de “*catedrático-menino*”, por ter sido professor de Direito Civil da Faculdade Nacional de Direito, atual Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), antes de completar 30 anos, Dantas provocou, à priori, reação negativa em seus alunos por seu diferente método de ensinar direito. Rompendo com a tradição, ele criticava o modelo de aula meramente ex-positiva, que levava a superficialidade dos assuntos. Exigia que os alunos lessem os textos jurídicos antes de irem para as aulas – espaço que seria apenas para discussão de soluções de casos –, defendendo os efeitos concretos das normas jurídicas.

Para o ministro Marco Aurélio, o método de San Tiago merece resgate para que o ensino jurídico avance no País. “*San Tiago foi o primeiro a se debruçar no ensino jurídico brasileiro com essa intensidade. Como professor, ele ensinava Direito Civil em uma linguagem direta, com enorme conhecimento do tema, quando a atualização era mais difícil do que nos dias de hoje*”, disse. “*Se estivesse vivo, hoje ele se assustaria com os*



índices de reprovação dos exames da OAB, em que muitos bacharéis em direito não conseguem exercer a advocacia no sentido material da profissão. Há uma necessidade urgente da revisão das práticas atuais do ensino jurídico brasileiro”, completou o ministro do STF, acrescentando que San Tiago defendia a inclusão dos valores do direito nos princípios da dignidade humana.

Dantas também demonstrou cedo, em 1932, interesse pela vida do País, filiando-se à Ação Integralista Brasileira (AIB), na defesa do idioma e da cultura nacional. Porém, alguns anos depois, deixou o integralismo devido ao radicalismo de seus

correligionários. “*San Tiago sabia que soluções mágicas não conduziram o País ao desenvolvimento. Por isso, foi um homem à frente de seu tempo*”, disse o ministro do Supremo. No período em que foi diretor do Jornal do Commercio (1957-1958), San Tiago escreveu artigos sobre a situação política e econômica do País.

Como parlamentar, ele defendeu a redução da desigualdade social. Uma das questões que mais o preocupava era o abismo de classe econômicas do País. A austeridade cobrada na distribuição de renda, segundo Marco Aurélio, não teria agradado a base do governo e nem a opo-

“Na vida interna do País, San Tiago propôs o desenvolvimento econômico com justiça social e distribuição de renda. No campo externo, defendeu o multilateralismo e o diálogo sem barreiras ideológicas. No ensino do direito, mais raciocínio e debate e menos memorização.”

sição.

Segundo o ministro das Relações Exteriores, a postura ética de San Tiago como parlamentar, junto com sua perspectiva moderna de como o Brasil poderia superar problemas internos, promovendo o desenvolvimento econômico alinhado com justiça social e distribuição de renda, se aproxima do papel que o País hoje quer implementar.

De acordo com Patriota, mesmo tendo sido chanceler por menos de um ano, San Tiago deixou forte contribuição para a política exterior do País. As principais salas do Itamaraty se chamam Rui Barbosa e San Tiago Dantas. “*Isso reflete o impacto dura-*

douro de sua contribuição”, afirmou Patriota. No comando da pasta, Dantas defendeu a chamada “*política externa independente*”. Ou seja, os interesses do Brasil antes de qualquer adesão ideológica, e colocou o País à disposição de blocos conflitantes, quando isso ajudava em seu desenvolvimento.

“*Ele antecipou o papel global para o Brasil, o multilateralismo. Um País sem alinhamento, sem ideologismos, capaz de entender os outros, voltado para a cooperação. Se empenhou no combate ao preconceito racial, na luta pela igualdade de gêneros, antecipando o elo entre paz, segurança e desenvolvimento que se busca hoje em dia*”, afirmou o chanceler.

Patriota disse ainda que um exemplo dessa política pode ser visto na ajuda das Nações Unidas para o Haiti e no debate ambiental desenvolvido para a preservação do planeta. Porém, segundo ele, se San Tiago estivesse vivo, ficaria frustrado com desafios que o mundo ainda enfrenta, como a fome em larga escala, mas também ficaria feliz pela luta do mundo árabe por mais liberdade e democracia.



APA FERJ

Rua Álvaro Alvim, 21/2º andar CEP: 20031-010
 Centro - Rio de Janeiro - Sede Própria
 e-mail: diretoria@apaferj.org.br
 portal: www.apaferj.org.br
 Tel/Fax: (21)2532-0747 / 2240-2420 / 2524-6729

DIRETORIA

PRESIDENTE

José Marcio Araujo de Alemany

VICE-PRESIDENTE

Rosemiro Robinson Silva Junior

DIRETOR ADMINISTRATIVO

Miguel Carlos Melgaço Paschoal

DIRETOR ADMINISTRATIVO

ADJUNTO

Maria Auxiliadora Calixto

DIRETOR FINANCEIRO

Fernando Ferreira de Mello

DIRETOR FINANCEIRO ADJUNTO

Dudley de Barros Barreto Filho

DIRETOR JURÍDICO

Hélio Arruda

DIRETOR CULTURAL

Carlos Alberto Mambrini

DIRETOR DE COMUNICAÇÃO

Antonio Carlos Calmon N. da Gama

DIRETOR DE PATRIMÔNIO

Rosa Maria Rodrigues Motta

DIRETOR SOCIAL

Gracemil Antonio dos Santos

2. LUIZ CARLOS DE ARAUJO

3. ALLAM CHERÉM SOARES

4. FERNANDO CARNEIRO

5. EMYGDIO LOPES BEZERRA NETTO

6. EDSON DE PAULA E SILVA

7. SYLVIO MAURICIO FERNANDES

8. TOMAZ JOSÉ DE SOUZA

9. SYLVIO TAVARES FERREIRA

11. MARIA DE LOURDES CALDEIRA

12. MARILIA RUAS

13. NEWTON JANOTE FILHO

14. CELINA DE SOUZA LIRA

15. JOSÉ PIRES DE SÁ

SUPLENTES:

1. IVONE SÁ CHAVES

2. MARIA LUCIA DOS SANTOS DE SOUZA

3. PETRÔNIO LIMA CORDEIRO

4. ALZIRA MATOS OLIVEIRA DA SILVA

5. GERALDO GOMES DA SILVA

CONSELHO FISCAL

TITULARES:

1. JOSÉ CARLOS DAMAS

2. EUNICE RUBIM DE MOURA

3. WALDYR TAVARES FERREIRA

SUPLENTES:

1. JOSÉ RUBENS RAYOL LOPES

2. MARIA CONCEIÇÃO FERREIRA DE MEDEIROS

3. CARLOS CAVALCANTI DE A. RAMOS

CONSELHO

DELIBERATIVO NATOS:

1. WAGNER CALVALCANTI DE ALBUQUERQUE

2. ROSEMIRO ROBINSON SILVA JUNIOR

3. HUGO FERNANDES

TITULARES:

1. FRANCISCO PEDALINO COSTA



ANIVERSARIANTES agosto

- 01 Joana D'arc de Souza Pereira - INSS
 Gomes - AGU
 16 Marcello Cunha M. de Carvalho - M. Saúde
 01 Joaquim Ascendino M. N. Netto - INCRA
 17 Evaldo Ruy da F. Almeida - UFRJ
 01 Valéria da S. Soares - M. Saúde
 17 Jorge Boscolo Fraga - UFRJ
 01 Romulo Marinho Bondim - INSS
 17 Maria Cândida B. Garretano - SUSEP
 02 Olavo da Costa Almeida - INPI
 17 Silvia Fonseca P. de Andrade - AGU
 02 Sylvio Bastos Machado - M. Transp
 18 Sonia Cordeiro D'araujo Gabsch - M. Transp
 02 Tereza Beatriz da Rosa Miguel - AGU
 18 Vania Maria Pacheco Lindoso - AGU
 03 Francisco Alvarenga Cordeiro - UFF
 19 Anna Maria da C. Macdowell - M. Transp
 04 Aldery Soares Lobo - AGU
 20 Geralda Etienne Romeu - CNEN
 05 Emygdio Lopes Bezerra Netto - INSS
 21 Jayme Tostes Junior - AGU
 05 Jevanete Cavalheiro da Rosa - INSS
 21 Olyntho José Titoneli Alvim - AGU
 05 Magali Klajmic - CADE
 21 Regina Spielman - M. Faz
 05 Theresa de Jesus B. de Mello - M. Saúde
 21 Vilma Ribeiro Gonçalves - SUSEP
 05 Thereza Christina S. Guimarães - INSS
 22 João Felipe Pontes Sinatti - AGU
 06 Armando Barbosa da Silva - SUSEP
 23 Lea Samico de Abreu - INSS
 06 Darcy Marques Montebello - FUNARTE
 23 Marcello Nunes Alencar - INSS
 06 Elbruz Moreira de Carvalho - INSS
 23 Walton Vieira Mavgnier - INSS
 06 Lucila de Souza M. Caldas - M. Transp
 24 Bartholomeu Manfredi - M. Saúde
 07 Ivan Moreira Borges - INSS
 25 Antonio Carlos Calmon N. da Gama - AGU
 07 João Batista F. da Silva - INSS
 26 Maria Stella S. da Silva - INSS
 08 José Maria de Souza - MPAS
 27 Carlos Alfredo B. Pinto - AGU
 08 Renato Henrique B. Ramos - AGU
 27 Dudley de Barros B. Filho - Embratur
 09 Angela Ana Rosa de Sá - UFRJ
 27 José dos Santos Corrêa - C.P.II
 09 Elias Lutifi - INSS
 27 Hélio Arruda - Inmetro
 10 Bento Gonçalves F. Gomes - INSS
 28 Mauro Chaves Taveira - INSS
 10 Selma Dantas Ribeiro de Paiva - CEFET
 28 Rosana Josefa M. D. B. B. C. da Silva - AGU
 11 René Lycurgo Campos - INSS
 29 Horácio Moacyr A. M. Piedras - Fiocruz
 12 Carlos Alberto Mambrini - INSS
 29 Vanja Sueli de Almeida Rocha - AGU
 15 Maria Guimarães Barbosa - SUSEP
 30 Gloria Regina Vianna Lima - UFRJ
 15 Ozir de Assumpção

Jornal da APAFERJ

Editor Responsável: Carlos Alberto Pereira de Araújo

Reg. Prof.: 16.783

Corpo Editorial: Antonio Calmon da Gama, Carlos Alberto Mambrini, Fernando Ferreira de Mello, Miguel Carlos Paschoal, Rosemiro Robinson Silva Junior.

Supervisão Geral: José Márcio Araújo de Alemany

Editoração e Arte: Jane Fonseca - jane_fonseca@terra.com.br

Impressão: Monitor Mercantil

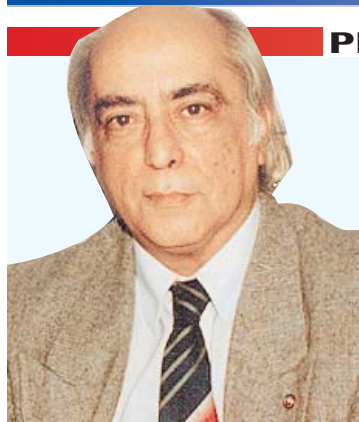
Tiragem: 2.000 exemplares

Distribuição mensal gratuita.

Os artigos assinados

são de exclusiva responsabilidade dos autores

As matérias contidas neste jornal poderão ser publicadas, desde que citadas as fontes.



Rosemiro Robinson S. Junior
Vice-Presidente

PEÇO A PALAVRA

Reflexões sobre crise

se fossemos participantes de filme de terror c l a s s e B, repleto de monstros horríveis e machados ensangüentados.

Com perdão da expressão, creio que nós estamos na seguinte situação: se correr o bicho pega, se ficar o bicho come, ou seja, ninguém, em sã consciência, poderá considerar-se a salvo do terremoto financeiro que vem abalando o Mundo, destruindo, implacável e incontrolável, pessoas, empresas, sonhos e sentimentos.

Obviamente, como prevalece no ser humano o instinto de sobrevivência, prefere ele correr, fugir, escafe-se, na ilusória tentativa de se esconder do “bicho” que se chama REALIDADE, buscando refúgio na música, na poesia, na literatura, nos filmes, no amor e noutras modalidades ao alcance das indefesas vítimas da malfadada globalização.

Refugiei-me na Mitologia Greco-Romana. (“**LA MYTHOLOGIE DANS L’ART ANCIEN ET MODERNE**”), da autoria de RENÉ MENARD, OPUS EDITORA, 1997, deliciando-me com as histórias sobre Cupido Mercúrio, Vesta, Pã, Baco, Centauros, Hércules, Teseu, Apolo, Diana, Orfeu, Esculápio, Têmis, Vulcano, Minerva, Dédalo, Marte, Vênus, Júpiter, Juno, Netuno, Ceres e numerosos outros Deuses, Deusas e Semideuses que povoaram o Olimpo e também viveram na Terra.

Enquanto lia, ficava imaginando que seria bastante

um Semideus, como Hércules, por exemplo, filho de Júpiter e Alcmena (esta, humana, esposa de Anfitrião), para resolver, de modo eficaz e brilhante, os aflitivos problemas brasileiros, bem superiores, em número e gravidade, aos Doze Trabalhos que aquele semideus executou com dedicação, inteligência e coragem.

Contudo, inobstante o lado divino de sua personalidade, o formidável Hércules, a fim de poder equiparar-se aos arrogantes, ecléticos e iluminados economistas pátrios e alienígenas, teria que estudar, profundamente, a Matemática, aprendendo a fazer a divisão de 3 por 2, sem deixar resto, o que parece impossível, mas é magnificamente demonstrado por MALBA TAHAN, no livro “**O Homem Que Calculava**” (Editora RECORD, 46ª Edição), contando as peripécias do leão, do tigre e do chacal, sendo de notar que, se no caso dos animais prevalecia a força física, na hipótese das Nações, impera o Poder Econômico.

Com efeito, enquanto que nos Países que integram o chamado G-8, são usualmente praticadas as operações SOMAR e MULTIPLICAR, sempre em proveito próprio, as outras duas operações são destinadas aos Países, eufemisticamente, denominados EMERGENTES, ou seja, SUBTRAIR e DIVIDIR, ficando aqueles, inevitavelmente, com a parte do leão, cujos rugidos assombram, imobilizam e até matam os falsos tigres e subservientes



chacais que sobrevivem ao lado de insaciáveis e impiedosos Leões, descendentes, possivelmente, do Leão de Neméia, de monstruoso tamanho e invulnerável, que foi morto por Hércules e o primeiro trabalho a ele imposto por Euristeu.

No Dicionário MICHAELIS, Editora Melhoramentos, 1998, encontramos: “**democracia sf (gr demokratia) 1. Governo do povo, sistema em que cada cidadão participa do governo, democratismo. 2. A influência do povo no governo e um Estado. 3. A política ou a doutrina democrática. 4. O povo, as classes populares.**”

Todavia, leremos antes que demo (do grego daimon) significa demônio, diabo, pessoa ardilosa e astuciosa, termo de que também deriva a demonocracia, que se traduz por influência ou poder dos demônios. Como se vê, somente duas letras distinguem DEMOCRACIA de DEMONOCRACIA, fazendo-se indispensável grafar e praticar corretamente a primeira, e abominar, incondicionalmente, a segunda.

A milenar sabedoria chinesa nos ensina que a palavra CRISE pode ser traduzida por duas palavras: PE-

RIGO E OPORTUNIDADE, ou seja, se há o risco da ruína, da falência, da destruição, haverá, em contrapartida, a possibilidade de revisão de métodos e conceitos surgindo a famosa “luz no fim do túnel”, que nos guiará rumo ao sucesso.

Assim, apesar das nuvens negras que toldam os céus e prenunciam tempestades, dependerá visceralmente de nós, dirigentes e associados, superar os obstáculos, e caminhar firmes e coesos, na convicção de que atingiremos, com sacrifício, denodo e perseverança, os nosso legítimos e relevantes objetivos, recusando-nos sempre a ensarilhar as armas e hasteas a bandeira branca, acovardados sob o peso das lúgubres previsões de pomposos economistas.

A Humanidade seria mais feliz se os economistas, além de conhecerem Matemática, gostassem de Mitologia e soubessem o verdadeiro significado de Democracia!

Et prius de personis videamus. Nam parum est jus nosce si personae quarum causa constitutum est ignorentur (Institutas, 1, 2, 12)

“Vejamus antes as pessoas. Pois é conhecer pouco o Direito, se desconhecemos as pessoas, em razão das quais ele foi instituído”.

A CRISE está em toda parte: nos jornais, nos rádios, na televisão, no rosto das pessoas, nas conversas de esquina, nos papos de botequim, nas reuniões de condomínio, fazendo com que nós, seres modestos e errantes, que vivemos na planície, ignorantes quanto aos termos herméticos (quase sempre em Inglês) utilizados por presunçosos economistas, tenhamos calafrios e vejamos assombrações, como